



Universidade Federal do Ceará
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA)
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (COIDEA)
Programa Comunidade de Cooperação e Aprendizagem Significativa (CASA)

Edital N° 07/2025

SELEÇÃO DE RELATOS DE PRÁTICAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS INOVADORAS (INOVPED)

A Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Acadêmico (COIDEA) e do Programa Comunidade de Cooperação e Aprendizagem Significativa (CASA), da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Resolução N° 08/CEPE, de 20 de junho de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de relatos de práticas didático-pedagógicas inovadoras na docência do ensino superior (InovPed).

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O evento InovPed consiste em ação do programa CASA, da COIDEA/EIDEIA/UFC, que visa selecionar de relatos de ações didático-pedagógicas inovadoras, voltadas para o ensino de graduação, objetivando a socialização dessas ações no âmbito da UFC. A apresentação dos relatos dessas práticas inovadoras ocorrerá em 5 de dezembro de 2025, no auditório do Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (CEI). Os relatos selecionados serão divulgados em toda a UFC, pelo programa CASA.

2. DAS TEMÁTICAS

A inovação didático-pedagógica é aqui entendida como a adoção de novas abordagens, metodologias, tecnologias e formas de ensinar que resultem em melhoria do processo de ensino-aprendizagem. O evento divulgará ações docentes que buscam tornar as aulas mais dinâmicas, significativas e eficazes, que promovem o desenvolvimento integral dos estudantes e estimulam seu engajamento e interesse pelo conhecimento. Para a seleção serão consideradas as seguintes temáticas:

- a) metodologias ativas no ensino-aprendizado;
- b) tecnologias educacionais;
- c) métodos inovadores de avaliação;
- d) dimensões cognitivas e afetivas do ensino-aprendizagem.

3. OBJETIVO GERAL

Divulgar ações docentes relacionadas ao uso de recursos didático-pedagógicos de inovação educacional que facilitem a relação ensino-aprendizagem no Ensino Superior, desenvolvidas nos cursos de graduação da UFC.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar visibilidade a ações inovadoras, no ensino superior da UFC, realizadas por docentes em processo de formação no estágio probatório, bem como docentes efetivos estáveis.
- Incentivar a realização e a divulgação das experiências didático-pedagógicas inovadoras dos docentes da UFC.

- Contribuir para o processo de integração e interdisciplinaridade entre professores de diferentes áreas de ensino da UFC.
- Gerar espaços e ampliar a disseminação das ações didático-pedagógicas inovadoras, no âmbito da UFC.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 23 de outubro a 20 de novembro de 2025 e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico do tipo “Pessoal: Ação de Desenvolvimento Interno”. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá selecionar o documento “EIDEIA: Seleção de Práticas Didático-Pedagógicas Inovadoras (INOVPED)”, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFC.

4.1. Para fazer a inscrição, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor do quadro permanente do Magistério Superior ou do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFC (EBTT).
- b) Apresentar relato de experiência de ação docente que tenha envolvido estratégias didático-pedagógicas inovadoras, devendo conter:
 - I - Título da ação docente.
 - II - Resumo da ação (máx. 1500 caracteres) e indicação de até 4 palavras-chave.
 - III - Nome e e-mail do(a) autor(a) e dos(as) colaboradores(as), se houver, que participaram ativamente da(s) prática(s) relatada(s) e que sejam responsáveis pelo desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem aplicado em sala de aula.
 - IV - Introdução, contendo os seguintes itens (máx. 4500 caracteres):
 - a) perguntas de partida que geraram a ação docente;
 - b) objetivo geral e objetivos específicos;
 - c) motivação para aplicação da solução inovadora;
 - d) relevância para o ensino superior, em especial, para a graduação.
 - V - Metodologia utilizada para cumprimento dos objetivos (máx. 7500 caracteres).
 - VI - Resultados alcançados (máx. 7500 caracteres).
 - VII - Conclusão e perspectivas futuras (máx. 4500 caracteres).
 - VIII - Referências bibliográficas, conforme normas da ABNT.
 - IX - Apêndice e Anexo (se houver).

4.2 O(a) docente deverá encaminhar o relato da ação docente, em PDF, conforme templates do Guia de Normalização da UFC (<https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2023/04/guia-de-normalizacao-de-artigo-corrigido-27.04.2023.pdf>). O formulário de inscrição, devidamente assinado e o PDF do relato da ação deverão ser encaminhados à COIDEA, pelo SEI, conforme indicado no item 4 deste edital.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de avaliação e seleção dos relatos das ações docentes de inovação didático-pedagógica será conduzido pela COIDEA/EIDEIA/UFC, com o apoio de uma comissão de consultores *ad hoc*. Cada trabalho será avaliado por dois docentes, e a nota final corresponderá à média das avaliações.

6 DA SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira a análise técnica e a segunda a análise de mérito da ação docente. A análise técnica, de caráter eliminatório, será realizada pela equipe da COIDEA/EIDEIA/UFC

e consistirá na verificação do atendimento aos requisitos de inscrição previstos no item 4 e no guia de Normalização dos Trabalhos Acadêmicos da UFC. Somente os relatos que atenderem integralmente a esses requisitos serão habilitados para a etapa de análise de mérito.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO E RESULTADO

7.1 A Comissão de Seleção julgará as propostas segundo critérios específicos, aos quais serão atribuídos pontos, conforme o quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição da pontuação a ser atribuída pelos revisores *ad hoc*.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Resumo	10
2. Clareza e pertinência das perguntas de partida e dos objetivos	10
3. Motivação para aplicação da solução inovadora	15
4. Relevância para o ensino superior, em especial, para a graduação	15
5. Metodologia utilizada para cumprimento dos objetivos	10
6. Descrição e análise qualitativa e/ou quantitativa dos resultados alcançados	30
7. Conclusão e perspectivas futuras	10
TOTAL	100

7.2. A nota final da avaliação, com valor máximo de 100 pontos, será a média aritmética da pontuação atribuída aos itens descritos no Quadro 1.

7.3. Os relatos das ações docentes serão avaliadas individualmente por 2 (dois) membros da comissão de seleção.

7.4. Serão selecionadas as ações docentes que obtiverem, pelo menos, **60 pontos** na média das avaliações dos 2 consutores.

7.5. A Comissão de Avaliação convocará os autores dos relatos das ações selecionadas para apresentação dos trabalhos no **Encontro InovPed**, a ser realizado no auditório do Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, localizado no Campus do Pici, Bloco 334, no dia **5 de dezembro de 2025**. O evento selecionará os relatos das ações docentes mais inovadoras com viabilidade de implementação no ensino-aprendizado do Magistério Superior ou do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) da UFC.

8 DA PUBLICAÇÃO

Os (as) candidatos(as) classificados(as) terão seus trabalhos divulgados em e-book, publicado pela EIDEIA/UFC, em 2026.

9 DOS RECURSOS

9.1. Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, ou seja, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

9.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: coidea@eideia.ufc.br

9.3. A Comissão de avaliação analisará os recursos interpostos e emitirá parecer conclusivo.

9.4. Após a análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no sítio www.eideia.ufc.br, conforme previsto no cronograma.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL/FORMA
Lançamento do edital	23/10/2025	www.eideia.ufc.br
Inscrição da ação docente	23/10/2025 até às 20h do dia 20/11/2025	Formulário de Inscrição para a Seleção de Relatos de Práticas Didático-Pedagógicas Inovadoras (INOVPED) – COIDEA no SEI
Resultado preliminar do processo seletivo	26/11/2025	www.eideia.ufc.br
Recursos referentes à análise do processo seletivo	Dias 27 e 28/11/2025	Pelo e-mail coidea@eideia.ufc.br
Resultado final da seleção de relatos de ações docentes e convocação dos docentes para o Encontro	01/12/2025	www.eideia.ufc.br
Apresentação das ações docentes selecionadas	05/12/2025	Encontro InovPed – Auditório do Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (Campus do Pici, Bloco 334)
Envio do capítulo para publicação (detalhes de formatação serão enviados aos autores das propostas selecionadas)	Prazo a ser divulgado	Pelo e-mail ebookeideia@gmail.com
Publicação do e-book	2026	Repositório UFC e www.eideia.ufc.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis.
- É responsabilidade dos(as) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.
- Esclarecimentos ou questionamentos acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo e-mail coidea@eideia.ufc.br .
- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Coordenação do programa CASA, da COIDEA/EIDEIA.

Fortaleza, 23 de Outubro de 2025



Profa. Raimunda Sâmia Nogueira Brilhante
Coordenadora COIDEA



Profa. Maria Elias Soares
Diretora EIDEIA